

# SEGUNDA CHAMADA PARA O PROGRAMA ESCALA DOCENTE 2019 DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM) CHAMADA 10 2019

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em exercício, Professor Aziz Tuffi Saliba, no uso de suas atribuições, torna pública a Segunda Chamada de Seleção de Docentes da UFMG para vagas remanescentes do Programa de Mobilidade Acadêmica Escala Docente 2019, promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UFMG e a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

# 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Escala Docente promove a cooperação e a integração regional das universidades membro da AUGM através da mobilidade de docentes e pesquisadores, a fim fortalecer as relações acadêmicas e promover a apresentação de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em conjunto.

#### 2. OBJETIVOS

- **2.1.** Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades membro da AUGM.
- **2.2.** Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional.
- **2.3.** Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições participantes.

#### 3. PÚBLICO ALVO

**3.1.** O programa é destinado aos servidores docentes efetivos da UFMG com interesse na realização de mobilidade, visando o desenvolvimento de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão ou gestão universitária.

## 4. BENEFÍCIOS

- **4.1.** O financiamento das mobilidades estará a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:
  - **4.1.1.** A UFMG, enquanto universidade de origem, assumirá os custos de passagem (ida e volta) dos docentes selecionados, conforme disponibilidade orçamentária;
  - 4.1.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e alimentação do



docente da UFMG, através do sistema de recepção de professores e o financiamento que cada instituição dispõe para a presente chamada.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

- **5.1.** Os docentes selecionados devem seguir as condições gerais do Programa Escala Docente, conforme o estabelecido a seguir:
  - **5.1.1.** A mobilidade deve ser enquadrada nas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, promovendo atividades de pós-graduação, assistência técnicocientífica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de professores e às atividades de gestão acadêmica e política universitária.
  - 5.1.2. O docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da Universidade de destino. Esta atividade aberta (conferência, seminário, classe pública etc.) será organizada pela Universidade de destino e desenvolvida e difundida como uma atividade oficial da AUGM.
  - **5.1.3.** O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação acadêmica duradoura entre as partes.
  - 5.1.4. Ao final da mobilidade, o docente deverá enviar à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente.
- 5.2. A UFMG, em caráter de universidade de origem do docente que realiza a mobilidade, deverá conceder licença ou comissão de serviço com gozo de salário pelo período correspondente à mobilidade aprovada.
- **5.3.** A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Docente para aqueles que tenham nele intervindo. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

## 6. DURAÇÃO

- **6.1.** A duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 15 (quinze) dias corridos, conforme regulamento geral do programa.
- **6.2.** Excepcionalmente e com a concordância das universidades envolvidas, poderão ser analisados casos particulares que solicitem mobilidades por um período mais longo que o estabelecido.
- **6.3.** Para a presente chamada, o período da mobilidade será compreendido entre agosto a novembro de 2019.

### 7. VAGAS OFERTADAS

**7.1.** Serão oferecidas até 05 (cinco) vagas em universidades da Argentina, Bolívia, Chile e Paraguai, conforme quadro abaixo:



Universidade de Origem	País de Destino	Universidade de Destino	Número de vagas
UFMG	Argentina	Universidad Nacional de Tucumán	1
	Bolívia	Universidad Mayor de San Andres	1
	Chile	Universidad de Santiago de Chile	2
	Paraguai	Universidad Nacional de Asunción	1

**7.2.** O docente poderá indicar até **duas** instituições de destino.

# 8. INSCRIÇÕES

- **8.1.** A submissão de candidaturas será feita através do link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeya061meKZ80KEGvOKFoRbWijdJE ui4Mw-zbM9QBLLTVfaw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeya061meKZ80KEGvOKFoRbWijdJE ui4Mw-zbM9QBLLTVfaw/viewform</a>.
- **8.2.** O candidato deverá fazer *upload* dos seguintes documentos na pergunta "Anexos" do formulário:
  - **8.2.1.** Formulário de apresentação de propostas de mobilidade no Programa Escala Docente, que pode ser encontrado na página oficial do programa, conforme o link: <a href="http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/">http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/</a>;
  - **8.2.2.** Carta convite da instituição pleiteada assinada pelas autoridades competentes da unidade a que pertence.
- **8.3. Não** será considerada válida a inscrição do docente que indicar mais de duas instituições de destino.
- **8.4.** A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo da presente chamada.

Parágrafo único: A DRI recomenda realizar o registro dias antes da data de encerramento, uma vez que o candidato deverá submeter documentação comprobatória. Cabe destacar que, para que a candidatura seja válida, a DRI deverá homologá-la até a data constante no item 12 cronograma.



## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

- **9.1.** O processo de seleção será composto por duas etapas: uma no âmbito da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG e outra na instituição de destino da mobilidade.
- 9.2. Na primeira etapa, serão adotados os seguintes critérios:
  - **9.2.1.** O fundamento usado para classificação, bem como desempate, será a antiguidade, considerada o valor inicial da contagem a data de entrada em exercício na UFMG.
  - **9.2.2.** Esta etapa é eliminatória, portanto somente candidatos aprovados poderão prosseguir no certame.
  - **9.2.3.** A DRI poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais aos participantes selecionados na 1ª etapa.
- **9.3.** Após o recebimento das candidaturas da UFMG, a universidade de destino confirmará as inscrições dos candidatos. Nesta etapa, serão observados os critérios abaixo:
  - 9.3.1. Análise da documentação entregue pelos candidatos no momento da inscrição;
  - **9.3.2.** Análise dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas pelo docente na universidade de destino.
- 9.4. O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma disposto no item 12. As datas, no entanto, poderão sofrer alterações. As modificações e demais informações referentes à presente chamada serão publicadas na página da DRI, disponível em <a href="https://www.ufmg.br/dri">www.ufmg.br/dri</a>.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE ALOCADO

- 10.1. Cumprir o programa de atividades proposto na universidade de destino e participar das instâncias de monitoramento, controle, avaliação e caráter administrador ativo estabelecido pela referida universidade.
- **10.2.** Apresentar-se na universidade de destino nas datas acordadas na proposta de atividades aprovadas.
- **10.3.** Responder às consultas feitas pelas instituições ligadas ao Programa Escala Docente, participar de reuniões relacionadas aos objetivos daquelas ou destinadas a divulgar informações sobre seus resultados, ou para socializar sua experiência.
- 10.4. Gerenciar, se aplicável, o visto em tempo hábil.
- **10.5.** Ter um seguro de acidente, doença e repatriamento funerário cobrindo as contingências que podem ocorrer durante o período de permanência.
- **10.6.** Assumir pessoalmente a responsabilidade dos danos sofridos e dos danos que causar durante a sua participação no Programa.
- **10.7.** Cumprir com os requisitos sanitários (vacinação, etc.) estabelecidos pelo país de destino.



## 11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA E DO RECURSO

- **11.1.** Ao efetuar sua inscrição, o docente estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 11.2. O prazo para impugnação desta chamada é de 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de impugnação, que estará disponível por meio do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHHWVuYguLPhuQIYt3Q0-ci-uYtj4R5FrUIZ33NpJ6DLD2OQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHHWVuYguLPhuQIYt3Q0-ci-uYtj4R5FrUIZ33NpJ6DLD2OQ/viewform</a>. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos da chamada por todos os candidatos inscritos.
- 11.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa ou contra o resultado final do processo seletivo é de 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de divulgação dos resultados que motivem a interposição do recurso. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível por meio do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaLC5UKoWqvKTvyCza1gVT3IHKkgCwxPTZXx859KuiAqVLhg/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaLC5UKoWqvKTvyCza1gVT3IHKkgCwxPTZXx859KuiAqVLhg/viewform</a>.

#### 12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	
Publicação da Chamada	05/06/2019	
Período de impugnação da Chamada	02 dias corridos a partir da data de publicação na página da DRI	
Realização da inscrição pelo docente	08/06/2019 a 17/06/2019	
Homologação das inscrições pela DRI	A partir de 18/06/2019	
Resultado 1ª Etapa	A partir do dia 19/06/2019	
Período de interposição de recurso do resultado da 1ª etapa	02 dias corridos a partir da divulgação do resultado da 1ª etapa.	
Confirmação das candidaturas pela universidade de destino	A partir do dia 24/06/2019	
Resultado Final	A partir de 01/07/2019	
Período de interposição de recurso	02 dias corridos a partir da divulgação do resultado final	
Resultado final após análise de recurso	A partir de 04/07/2019	
Início das mobilidades	A partir de 20/08/2019	



### 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Professor Aziz Tuffi Saliba

Diretor de Relações Internacionais

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

05 de junho de 2019.